



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**Diretoria de Planejamento, Administração e Logística  
Unidade Avançada Administrativa e Financeira - Cabedelo  
Tel. 83-3214-3071 - 3222-3012**

**Email:** [licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br](mailto:licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010**

**PROCESSO Nº 02062.000088/2010-41**

**TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por item**

**DATA DE ABERTURA: 08/07/2010**

**HORÁRIO: 09:00 h (Horário de Brasília)**

**ACESSO ELETRÔNICO AO EDITAL E PARTICIPAÇÃO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, através da Unidade Avançada de Administração e Finanças de Cabedelo e do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02, de 07 de outubro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, sob regime de execução indireta, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será realizado em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais), Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, Decreto 3.722, de 09.01.2001, com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto nº 6.204, de 05.09.07, publicado no D.O.U. de 05.09.07 e, subsidiariamente, com as normas da Lei nº 8.666/93, bem como com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e autorização contida no Processo nº 02062.000088/2010-41.

## **1. DO OBJETO.**

Aquisição de material permanente para suprir a necessidades do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB/ICMBio conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

- 2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos;
- 2.2 - Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto nº 5.450/2005;
- 2.3 - As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade cadastradora dos órgãos da Administração Pública;
- 2.4 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 2.5 - Não poderão participar as empresas que:

- a) tenham sido suspensas de licitar ou contratar com o ICMBio e/ou declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública;
- b) estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação
- c) estejam reunidas em consórcio, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) estejam sob pena de interdição de direito previsto no art. 10 da Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais).
- e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

## 2.6. - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2.6.1. - Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2007.

2.6.2. - Na hipótese de participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, a comprovação de regularidade fiscal destas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

2.6.3. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.4. - Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da UAAF-CABEDELLO/ICMBio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.6.5. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

2.6.6. - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.6.7. - Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

2.6.8. - Para efeito do disposto no art. 44 da lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.6.8.1. - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.6.8.2. - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

2.6.8.3. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.6.9. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no *caput* do art 45 da Lei Complementar Nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.6.10. - O disposto no art 45 da Lei Complementar Nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.6.11. - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.6.12. - A licitante vencedora, na hipótese de ter sido uma microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar o Demonstrativo do Resultado do Exercício do período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, do ano anterior ao presente certame, para verificação da Receita Bruta anual que comprove esta situação, na fase de habilitação, em conformidade com o art 4º da Lei Complementar Nº 123/06.

2.7.- O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no provedor do sistema eletrônico para participar deste Pregão.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (Decreto 5.450/2005).

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UAAF-CABEDEL/ICMBio responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

4.1. A participação no certame dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.2. Após a divulgação do Edital no Comprasnet, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Durante este período o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2.1. A proposta deverá conter:

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência e nº da conta corrente onde deseja receber seus créditos, e nome completo, cargo, CPF e C.I .do representante legal, inclusive para assinar o contrato ( se houver ) e

b) cotação de preços, por item, dos materiais especificados no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão pública.

4.4. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UAAF-CABEDEL/ICMBio, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8. Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

5.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

5.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3. Para fins de julgamento da proposta mais vantajosa para a administração, a classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

5.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que, somente estas participarão da fase de lance.

5.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

6.1. Iniciada a etapa competitiva, observado o horário fixado para abertura da sessão, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, sendo os mesmos imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do licitante.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, os mesmos, continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

6.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposto ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para

que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.11. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposto no item 7 deste Edital de Pregão.

6.14. A proposta de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ser formulada, observando o subitem 4.2.1 e o modelo constante do Anexo II e enviada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da etapa de lances por meio do fax 83-3214-3071, com posterior encaminhamento da original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

6.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

6.16. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.17. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 15 deste Edital.

6.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas iniciais, não havendo disputas por lances e depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, realizado pelo pregoeiro, equipe de apoio e testemunhas, em data e horário estabelecido pelo pregoeiro, vedado qualquer outro processo, Art 45, §2º da Lei nº 8.666/93, salvo os casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme descrito no item 2.6.8.

## **7. DA HABILITAÇÃO.**

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada “on line” no SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, e depois de encerrada a etapa de lances. O licitante vencedor deverá apresentar Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo nos termos do Modelo 01, Declaração nos termos do Modelo 02 de que não emprega menores nas condições ali previstas (Decreto nº 4.358/02), Declaração nos termos do Modelo 03 de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata a Lei nº 9.605, de 12/02/98 e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (§ 2º do art. 1º da IN/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009), nos termos do Modelo 04.

### **MODELO 01**

(em papel personalizado da empresa)

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° \_\_\_\_\_ /2010**, declara, sob as sanções cabíveis, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel./Fax:

Endereço/CEP:

.....de.....2010.

Nome, assinatura e nº da identidade do declarante

## MODELO 02

(em papel personalizado da empresa)

### DECLARAÇÃO

(Decreto nº 4.358/2002)

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° \_\_\_\_\_ /2010**

.....inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e CPF N°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso v do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## MODELO 03

(em papel personalizado da empresa)

### DECLARAÇÃO

(LEI N° 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° \_\_\_\_\_ /2010**, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:  
Tel. e Fax:  
Endereço/CEP:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante  
(número da identidade ou do CPF)

MODELO 04  
(em papel personalizado da empresa)

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_/2010**

\_\_\_\_\_  
(Identificação completa do representante da licitante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante) \_\_\_\_\_ doravante denominado \_\_\_\_\_ (Licitante)\_\_\_\_\_, para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ (completar) do Edital \_\_\_\_\_ (completar com identificação do edital)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)\_\_\_\_\_ foi elaborada de maneira independente \_\_\_\_\_ (pelo Licitante)\_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)\_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)\_\_\_\_\_ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)\_\_\_\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)\_\_\_\_\_ quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)\_\_\_\_\_ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)\_\_\_\_\_ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)\_\_\_\_\_ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do ICMBio antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

7.2. Relativo à Qualificação Técnica,

7.3. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação, mediante apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura do município e Órgão estadual de Meio Ambiente, neste último caso, se a atividade licitante exigir,

7.4. Os documentos de habilitação do licitante vencedor que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados através do fax (83) 3214 3071, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.5. Para o licitante já cadastrado no SICAF, no caso de qualquer documentação vencida, será assegurada direito de verificação pelo Pregoeiro, junto aos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões sua respectiva regularidade.

## **8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço de e-mail: [licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br](mailto:licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br).

8.2. Os esclarecimentos formulados pelos interessados serão respondidos pelo Pregoeiro e serão divulgados via Internet, através do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

8.3. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos obtidos de forma diferente da citada dos subitens anteriores.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.4. As impugnações apresentadas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

## **10. DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará na decadência do direito de recurso.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito, protocolado tempestivamente na Sede da UAAF-CABEDELLO/ICMBio, localizada na Praça Antenor Navarro nº 05 – Varadouro – Centro – João Pessoa/PB.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da UAAF-CABEDELLO/ICMBio, localizada na Praça Antenor Navarro nº 05 – Varadouro – Centro – João Pessoa/PB

## **11. DAS OBRIGAÇÕES.**

11.1- Da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.1.1 Entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação pela UAAF-CABEDELLO/ ICMBio.

11.1.2 Entregar os equipamentos/materiais adquiridos no seguinte endereço: CPB/ICMBio Praça Antenor Navarro nº 5 – Varadouro – Centro – João Pessoa/PB, CEP: 58010-480.

11.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da entrega do objeto desta licitação.

11.1.4 Substituir às suas expensas todos os equipamentos/materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desgastes prematuros.

11.1.5 Manter, durante toda a vigência do edital as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

11.1.6 A Licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressão que a Administração entender necessários nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

11.1.7 Todas as despesas decorrentes da entrega dos equipamentos/ materiais objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução, serão de responsabilidade da empresa licitante adjudicada.

11.2 Do ICMBio/UAAF-CABEDELLO:

11.2.1 - Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

11.2.2. - Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto desta licitação.

11.2.3 - Comunicar à licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.2.4 - Providenciar os pagamentos à licitante mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

## **12. CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

Além da forma prevista no presente Edital

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação feita pelo ICMBio/UAAF-CABEDELLO..

12.2. Será considerado entrega imediata e integral aquela que ocorrer até 30 dias após o pedido realizado pela Administração.

## **13. DA GARANTIA.**

13.1 - Os materiais propostos deverão possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano após o recebimento definitivo do objeto.

## **14. DO PAGAMENTO.**

14.1.1 – Após o devido atesto por parte da área responsável, a UAAF-CABEDELLO providenciará a quitação da fatura no prazo de 10 (dez) dias.

14.1.2 – A UAAF-CABEDELLO, de comum acordo com a empresa contratada, poderá antecipar a entrega do material contratado, ou efetuar o pagamento antecipado, exigindo da empresa Carta de Crédito com o quantitativo e o valor pago, dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiro desta UAAF.

## **15. DAS SANÇÕES.**

Na hipótese de descumprimento das normas previstas no edital e seus anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções prevista no edital.

15.1. O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar os materiais no prazo estabelecido pelo edital ou documentação nele exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos ao contratado ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. As sanções previstas no subitem 15.1. poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela Administração do CEMAVE que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

16.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 Toda documentação exigida no presente Edital deve apresentar o mesmo número de inscrição

no CNPJ e a mesma razão social do licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz do licitante as informações devem corresponder à matriz, se filial a filial.

16.6 Todos os horários estabelecidos no Edital e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na Sede do **UAAF-CABEDELLO**.

16.9. A **UAAF-CABEDELLO** publicará no Diário Oficial da União e afixará em quadro de Avisos o resultado desta licitação.

Cabedelo-PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

**JULIO MATTOS DE LYRA**  
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2009



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística  
Unidade Avançada Administrativa e Financeira - Cabedelo  
Tel. 83-3214-3071 - 3222-3012

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

Os equipamentos permanentes solicitados para o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB/ICMBio visam atender às demandas dos projetos de pesquisa aprovados para o ano de 2010 pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade DIBIO/ICMBio.

**2. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos diversos para a sede do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant
1.	Telêmetro (RANGER FINDER): peso - até 400 g; à prova d'água; medição por laser; faixa de funcionamento - 10 a 500 metros; precisão - 1 metro; aumento das lentes - 6x; bateria: lithium; desligamento automático programável.	02
2.	Balança analítica digital, com capacidade de pelo menos 210g e escala de pelo menos 0,0001g e selo de homologação do Inmetro. Peso de calibração interno com auto carregamento, Modos de Calibração: PSC, Clock-CAL, por teclado com peso interno ou externo, câmara de pesagem com janelas corrediças (2 laterais e 1 superior), prato de pesagem em aço inox com pelo menos 80 mm de diâmetro, nivelamento através de pés reguláveis e bolha d'água, painel digital de fácil visualização com teclado de toque suave e resistente a respingos, saída de comunicação com impressora e computador, equipamento bivolt.	01
3.	Equipamento de telemetria (receptor e antena) - Transmissor para mamíferos com peso inferior a 50 gramas; duração de bateria mínima de 12 meses e substituível; alcance de cerca de 10 km; com no mínimo 2 Coleiras (colar do tipo mochila) com regulagem, à prova d'água e com fivelas/para-fusos em aço INOX . Com Receptor e antena: Que atenda até 1000 transmissores; que o peso (receptor e antena juntos) seja inferior a 800 gramas; Que as medidas da antena: sejam de aproximadamente 100cm(largura) x 50cm (comprimento); com receptor YAESU VR-500, que trabalha em todas as freqüências; e que a antena trabalhe na faixa de freqüência de 148 – 152 MHz.	01
4.	Rádio Transmissor Portátil - peso - até 300 g; capaz de mandar mensagens de texto;	01

	tecnologia digital; bateria de alta duração Li-Ion; alcance - pelo menos 9 km em área aberta, Bloqueio de teclado, Tecla de sinal sonoro, Bipe de câmbio, 14 canais de operação, Indicação de carga de bateria, 5 opções de toque, 7 níveis de ajuste de volume, 99 códigos privativos, Visor iluminado, Carregadores de bateria independentes, Varredura de canal.	
5.	<p>ULTRAFREEZER VERTICAL DE ULTRABAIXA (-86°C) TEMPERATURA - Equipamento vertical de ultra baixa temperatura, desenvolvido especificamente para o armazenamento científico de ULTRA CONGELADOS E PESQUISAS NA LINHA MÉDICO - HOSPITALAR E CIENTÍFICA, com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada até a faixa de - 86,0 °C, com as seguintes características principais:</p> <p>Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de pelo menos 486 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, sistema de refrigeração tipo cascata garantindo rápida recuperação de temperatura, gabinete externo em aço inoxidável escovado ou esmaltado a alta temperatura ou em aço galvanizado com zinco e acabamento resistente à corrosão, câmara interna em aço inoxidável ou em aço galvanizado com zinco e acabamento resistente à corrosão, equipado com pelo menos quatro prateleiras em aço inoxidável, removíveis, com pelo menos 2 contra portas internas distintas, isolamento térmico com poliuretano injetado ou espuma de poliuretano com um isolamento à vácuo, livre de CFC, sistema de impedimento do acúmulo de gelo ao redor da porta interna do freezer, dobradiças em aço, puxador anatômico na porta, fecho de segurança com travamento, equipado com rodízios com freios, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, comando eletrônico digital microprocessado programável, temperatura controlada automaticamente pré ajustada em - 86°C, temperatura de fácil regulagem com configuração de pelo menos - 50 à - 86 °C, indicação de temperatura digital, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, sinalizador de equipamento energizado, sinalizador de refrigeração em recuperação, alarme sonoro e visual de falta de energia com bateria recarregável, equipamento 220 volts.</p>	01
6.	Botijão de Nitrogênio líquido de material resistente, em alumínio, adequado para longa estocagem de (N2L) nitrogênio líquido, à -196° C, adequado para armazenamento e transporte de sêmen, embriões e outros agentes biológicos, 6 canisters numerados, capacidade mínima para 20 litros, taxa de evaporação máxima de 0,17 litros por dia, diâmetro do bocal de 51 mm, altura da canister 279 mm, diâmetro do canister 38 mm. Com tampa externa que permite o fechamento com cadeado.	01
7.	Botijão de Nitrogênio líquido de material resistente, em alumínio, adequado para longa estocagem de (N2L) nitrogênio líquido, à -196° C, adequado para armazenamento e transporte de sêmen, embriões e outros agentes biológicos, 6 canisters numerados, capacidade mínima para 10 litros, taxa de evaporação máxima de 0,17 litros por dia, diâmetro do bocal de 51 mm, altura da canister 279 mm, diâmetro do canister 38 mm. Com tampa externa que permite o fechamento com cadeado	01
8.	Cuba de Eletroforese Horizontal - Material: acrílico ou poliestireno de alta resistência; Dimensões externas: mínima de 20x25 cm; Com bandeja removível transparente ao uv moldada em acrílico para preparo e corrida do gel; Incluso no equipamento pentes de diferentes tamanhos; Com cabos de conexão e compatibilidade com fontes diversas; Limites mínimos de operação: 300V de tensão, 360 mA de corrente e 55 °C de temperatura.	01
9.	ESPECTROFOTOMETRO UV/VISIVEL MONOFEIXE, 190-1100nm visor gráfico, com kit de cubetas (mínimo 50) de quartzo ou vidro de variados tamanhos, saída 220V ou bivolt, software on-board e saída usb, com as seguintes especificações técnicas: Região espectral: 190 A 1100 nm; Operações: Varredura instantânea; Razão (A260/280) e (A260/A230); Comprimento de onda único; Múltiplos comprimentos de onda; Absorbância; Transmitância; Concentração (linear ou curvada); Cinética; Programável – mínimo de 99 métodos; Display gráfico: LCD com grande área; Faixa mínima de absorbância: -0,3 a 2.5a; Faixa mínima de transmitância: 0 a 199,9% t; Precisão mínima fotométrica: < ñ 0,01 a a 1a; Repetibilidade fotométrica: < ñ 0,002 abs (0 a 0.5abs); Dispersão de luz: <1%t para 220/340 nm; Suporte com capacidade para aceitar cubetas de 10 a 40 mm; Volume mínimo de amostra: 70 uL; Saída USB para comunicação com computador ou impressora; Software on-board.	01
10.	Fonte de energia para Eletroforese - Tensão: 0 a 300v; Corrente mínima entre 1 e	01

	360ma em steps de 1ma; Compatível com cuba de 20x25; Com temporização, proteção contra excesso de corrente, proteção contra ausência de carga na saída, proteção contra fuga de corrente e auto-restart; Memória para programação; Bivolt.	
11.	Microcentrifuga de bancada com controle de velocidade microprocessado; para microtubos de 1,5 - 2,0 ml com adaptador para tubos de maior e menor volume; Faixa de velocidade mínima entre 1.000 e 14.000 rpm; Com desligamento automático após centrifugação, mostrador digital (tempo, velocidade e temperatura) e trava automática na tampa; Alimentação elétrica de 220v – 60hz ou bivolt. Incluso, no mínimo, um rotor para tubos de 1,5 a 2,0 ml.	01
12.	Termociclador para PCR com possibilidade de criar diferentes configurações pode ser montado para uso com tubos, tiras e placas. usando tecnologia de aquecimento e resfriamento “Peltier” para garantir melhor precisão, taxas de rampas em alta velocidade, maior uniformidade térmica nas amostras, baixo ruído. E as seguintes características técnicas adicionais: Tampa aquecida em todas as versões e Software amigável permite editar e programar os protocolos a partir das próprias instruções do software, com memória para 99 programas, permite programar taxas de rampa, temperatura, tempo de espera para cada segmento do método, proteção contra falta de energia elétrica para proteger o programa. Especificações: Capacidade de amostra : 96 tubos de 0,2 ml, pelo menos 16 microtubos de 0,5 mL e 1 microplaca de 96 poços com gradiente; Faixa de controle de temperatura no mínimo : 4 a 99°C; Taxa de aquecimento: $\geq 3^{\circ}$ C/segundo ; Taxa de resfriamento : $\geq 2^{\circ}$ C/segundo; Acuracidade da temperatura no bloco : $\leq \pm 0,4^{\circ}$ C; Uniformidade de temperatura no bloco : $\leq \pm 0,4^{\circ}$ C; Etapas de cada ciclo mostradas em tempo real; Temperatura da tampa aquecida: até 105°C; Capacidade de memória para pelo menos 99 programas; Display : duas linhas x 20 caracteres; Alimentação : 220V 60 Hz; Consumo : 600VA. Opção : Permite intercambiar blocos para 0,3 ml e 0,5 ml, com blocos inclusos.	01
13.	Transiluminador Ultra-Violeta : 254NM; Tamanho: 210 x 260 MM; Tubo 15W; - Alimentação elétrica de 220V ou bivolt.	01
14.	Analizador de Bioquímica Seca - aparelho de diagnóstico in vitro, portátil, concebido para a determinação quantitativa de 17 parâmetros bioquímicos no soro, sangue ou plasma (Amilase, Amilase Pancreática, Bilirrubina, Colesterol, CK, Creatinina, Gama GT, Glicose, TGO, TGP, HDL Colesterol, Hemoglobina, Potássio, Triglicérides, Uréia, Ácido úrico, Fosfatase Alcalina), utilizando tiras-teste reativas. Princípio de medição: fotometria de reflectância com leitor esfera ulbricht e led's de diferentes comprimentos de ondas e detectores; baseada na mudança de cor nas tiras de teste. Temperatura de medição: 37.0°C $\pm$ 0.1°C, conversão para 25°C e 30°C possível; Tempo de teste: 2 - 3 minutos/18-30 testes por hora; Condições ambientais de operacionalidade: temperatura: +15°C a +34°C, humidade rel.: máx. 95% ; Exatidão de +/-0,5%; Precisão <ou igual 0,2%; Fonte de alimentação: 115 - 230 V AC ( $\pm$ 22 %); frequência: 47 Hz a 63 Hz, funciona com bateria opcional (10-30 V corrente direta, por exemplo, a partir da bateria de um carro); Controle do processo: mensagens de texto no monitor guiam o utilizador pelo processo (monitorização automática de mais de 50 funções, é possível a seleção do idioma específico de cada país); Dimensões: aproximadamente 300 x 350 x 210 mm; Peso: aproximadamente 5.3 kg; Visor: alfanumérico - 2 linhas de 24 caracteres cada; Interfaces de dados: ficha de 5-pinos DIN como interface do teclado, 1 RS 232 C serial, ficha DB 25 para transferência de dados para um computador externo; Impressora integrada: apresentação imediata dos resultados; Armazenamento de dados dos pacientes: mais de 60 medições com registro de data e hora e identificação amostra/paciente; Software integrado: cálculo de LDL, relação CHOL/HDL, cálculo de risco cardíaco, depuração da creatinina (creatinine clearance).	01
15.	Analizador Hematológico para uso veterinário - tecnologia de detecção por corrente direta com foco hidrodinâmico que previne a re-circulação ou coincidências de células, para uma análise precisa de RBC, HCT e PLT Contagem diferencial de leucócitos de 3 partes incluindo eosinófilos para cães e gatos; Programa de controle de qualidade; Configuração de fatores de correção específicos para determinadas espécies HB/HT; Fácil Operação tela“touch screen” e menu intuitivo ;Guia de Software e processos de manutenção totalmente automatizados; Pequeno volume de amostras – somente 15µl para aspiração; Quatro espécies pré-definidas, cão, gato, equino e bovino; Software personalizado – possibilita a definição de critérios para outras 13 espécies de animais; Determinação dos parâmetros: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT, LYM#%, MXD#%, EO#%, RDW-SD, RDW-CV, PDW,	01

	MPV, P-LCR; impressora acoplada ao equipamento e fornecimento de gráficos; Configuração de fatores de correção específicos para as espécies determinadas HB/HT. Instalação do equipamento e treinamento de utilização no local de funcionamento por técnico da empresa fornecedora.	
16.	Câmera fotográfica digital com 12.1Mpixels, Zoom Ótico 24x, Digital 4x - Sensor CCD de 1/2.33 pol. com 12.7 Mpixels, Objetiva de grande angular com zoom de 24x; 4,6-110,4 mm (ângulo de imagem em formato de 35 mm [135]: 26-624 mm); f/2.8-5.0; Zoom digital: até 4x (ângulo de imagem em formato de 35 mm [135]: 2496 mm), Resolução Efetiva de 12.1 MPixels, Visor em LCD TFT multi-ângulo de 3 polegadas e aprox. 230.000 pontos, com revestimento anti-reflexo e Visor eletrônico de 0,24 polegadas e aprox. 230.000 pontos, ISO 64, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200, 6400 ISO, Automático (de 64-800 ISO), Selec. auto ISO elevado (64-1600 ISO), Intervalo fixo auto (64-100, 64-200, 64-400 ISO), Interface Hi-Speed USB, Memória interna (aprox. 47 MB). Cartões de memória SD e SDHC, com cartão de memória de 16Gb incluso, Alimentação por Bateria recarregável.	01
17.	Filmadora Handycam com gravação híbrida em HD ou em dispositivo de mídia memory stick pro duo. Tecnologia de gravação HDD e HD com sistema desliga no caso de impacto forte. HD com capacidade de armazenamento de imagem de no mínimo 60GB. Gravação de áudio estéreo. Formato de gravação MPEG2. Lentes com estabilização de imagem e zoom ótico de no mínimo 60x e digital de 2000x e distância focal de 1,8-108mm f/stop=1.8-6.0. Display LCD de no mínimo 2,7", e com sistema wide de painel de toque. Sensor de imagem CCD HAD avançado de 1/8". Microfone integrado com zoom. Acompanha cabo de conexão A/V, tomada de saída de vídeo/áudio e tomada USB mini-AB. Bateria recarregável infoLithium e pack de bateria recarregável com adaptador AC, sendo o carregador bivolt. Cabo USB, mídia memory stick pro duo de no mínimo 16GB, software/driver USB/CD-ROM e manual da filmadora em português. Descrição: Sensor :CCD HAD Avançado de 1/8; Lente : Zoom :Ótico 60x e digital 2000x; Distância focal= 1.8-108mm f/stop=1.8-6.0; Tamanho do Filtro: 30mm; Sistema: NTSC; Formato : MPEG2 (Definição Padrão); Resolução: 640 x 340 (VGA); Áudio : Estéreo Dolby Digital de 2 canais; Estabilização de Imagem; Lux: Iluminação Mínima: 6 lux (Obturador Lento Automático Ligado, velocidade de obturador de 1/30). Tempo de Gravação : Mídia Memory Stick PRO Duo de 16GB: HQ: 230 minutos, LP: 655 minutos; Tela : Tipo de Display LCD wide de painel de toque e tamanho do display de no mínimo 2,7" (123.000 pixels); Visor : N/D; Recursos da Câmera: Falante Integrado :Sim ; Microfone Integrado :Sim; Modo Fotografia: Mídia de Gravação de Fotos: HD de 60GB; Mídia Memory Stick PRO Duo; Resolução : 640 x 340 (VGA); Conectores de Entrada/Saída; Entradas :N/D Saída :USB 2.0; Saída de A/V Analógica: RCA através de cabo breakout A/V; Geral: Sistema Operacional; Windows XP (SP3), Vista (SP1); Requisitos de Alimentação: Pack de Bateria: 7,2VDC; Adaptador AC: 8,4 VAC; Dimensões (LxAxP) :2 3/8 x 2 3/4 x 4 1/4 polegadas (60 x 68 x 112mm); Peso aproximado: 340g. Acessórios inclusos: Pack de Bateria Recarregável para bateria infoLithium; Bateria infoLithium; Adaptador AC bivolt; Cabo de Conexão A/V; Software/Driver USB/CD-ROM; Cabo USB.	01
18.	Gravador/Reproduto de MP3 p/ Playback. Peso - até 1,3 kg; gravação digital WAV e MP3; entrada para cartão de memória até no mínimo 10 GB; frequência de amostragem (sampling frequency) entre 32 khz e 192 kHz; porta USB para transferência direta de arquivo e atualização de software; bitrate variável (16-384 kbps); marcação de pontos durante gravação e reprodução; microfone embutido; alto-falante potente.	01
19.	Megafone para Playback - peso - até 1,3 kg; gravação digital WAV e MP3; entrada para cartão de memória até no mínimo 10 GB; frequência de amostragem (sampling frequency) entre 32 khz e 192 kHz; porta USB para transferência direta de arquivo e atualização de software; bitrate variável (16-384 kbps); marcação de pontos durante gravação e reprodução; microfone embutido; alto-falante potente.	01
20.	Microfone para Playback - Altamente direcional; baixo nível de auto-ruído (ruído produzido pelo próprio microfone); alta sensibilidade; amplo espectro de frequência.	01
21.	Projeto de dardos mod.35, kit contendo:	01

	01 cano calibre 113mm, 280mm; 01 cano adaptador para calibre 11mm; 01 caixa c/ 10 capsula CO2; 01 dardo "Mini-Ject" 5ml; 04 dardos "mini-Ject" 3ml; 02 agulhas c/ contrapeso; 03 agulhas c/ contra peso; 02 estabilizadores; 01 cartucho de gás; 01 alça de mira de precisão; 01 cano de ferro de 70cm, calibre 13mm c/cano adaptador p/ calibre 11mm; 01 corona de madeira.	
22.	Leitora de chip: leitora universal com capacidade de memória para 1000 leituras, com software e cabo usb para descarregamento de dados e bateria recarregável.	01

#### 4. DA GARANTIA

- 4.1. A garantia dos equipamentos ofertados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega do material, ou conforme garantia ofertada pela fábrica.

#### 5. DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis contados da data da homologação desse certame.

#### 6. DO RECEBIMENTO

- 6.1. Os equipamentos serão novos e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o CPB e acompanhado das respectivas notas fiscais.

- 6.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Sede do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros- Instituto Chico Mendes, localizado na Praça Antenor Navarro, 05 – Varadouro, João Pessoa - PB, em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente , no seguinte horário: das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis em que houver expediente normal.

- 6.3. Os equipamentos serão entregues integralmente.

- 6.4. O recebimento dar-se-á por comissão designada pela autoridade competente do CPB.

- 6.5. O recebimento dos materiais será:

- a) **Provisório**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Anexo I do Edital;
- b) **Definitivo**, em no máximo **10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

#### 7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante suporte técnico e manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o órgão.

- 7.2. Entende-se por suporte técnico aquele efetuado mediante atendimento telefônico ou "on site", para resolução de problemas de configuração e utilização dos materiais, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre sua configuração e utilização.



## **8. DO PREÇO**

- 8.1. No preço do material deverá estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inclusive taxas, impostos, frete, instalação e outros que incidam ou venham a incidir para o fornecimento e entrega na sede do CPB em João Pessoa/PB.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis através de ordem bancária mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O licitante vencedor se obriga a substituir os equipamentos entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência na armazenagem pelo CPB, caso fortuito, negligência ou por terceiros.
- 10.2. A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal do CPB.
- 10.3. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser feito na forma definida no Edital.

João Pessoa, 06 de abril de 2010

Leandro Jerusalinsky  
Chefe do CPB/ICMBio

**APROVO:**

Ione Sampaio  
Chefe da UAAF/Cabedelo /ICMBio

## ANEXO I I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Em papel personalizado da empresa)

Ao  
do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros – CPB/ICMBio  
A/C Pregoeiro  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_ / 2010  
PROCESSO N° 02062.000088/2010-41

Proposta comercial que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para o  
fornecimento dos materiais/equipamentos:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL

**(NOTA: Informar apenas o(s) item (ns) que for vencedor).**

Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como salários, adicionais, encargos sociais, benefícios trabalhistas, seguros, encargos tributários/impostos, taxas, margem de remuneração empresarial, materiais, equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para entrega da mesma.

Declaração de que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaração de que a licitante possui capacidade técnica para atender aos pedidos especificados no objeto deste Edital.

Assim sendo, o(s) valor(es) total(is) do(s) material(is) permanente(s) cotado(s) e total da nossa proposta, a ser ofertado(s), é da seguinte ordem:

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

#### 1. DADOS DA EMPRESA

Empresa: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade/RG n°: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

**Local e data**

**Nome e assinatura do representante legal**